



# CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



## PROJETO DE LEI Nº 04/2025

**“ALTERA O ART.5º DA LEI Nº 991/2009 DO PODER LEGISLATIVO DE SENTINELA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, com fundamentos nos seus artigos 35, inciso V, que dispõem sobre a tipificação da criação de cargos na estrutura do Poder Legislativo Local.**

**Art. 1º** - Fica alterado o art.5º da Lei nº 991/2009 que passará ter a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTOS
01	SECRETARIO EXECUTIVO	R\$6.000,00
01	ASSESSOR JURÍDICO	R\$6.000,00
01	ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$3.000,00

§1º (...)

§2º (...)

§3º- Revogado.

*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.  
Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*



# **CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL**

**a casa do povo**



**Art. 2º** - Os vencimentos fixados nesta Lei serão reajustados anualmente nos mesmos índices e datas concedidos aos Servidores Públicos Municipais de Sentinela do Sul/RS.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário

Sentinela do Sul, 22 de janeiro de 2025.

**Rogles Costa Carvalho**  
Presidente

**Dilvane Correa de Lima**  
Vice Presidente

**Marcia Seixas**  
1º Secretária

*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.  
Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*



# **CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL**

**a casa do povo**



## **JUSTIFICATIVA**

Sras. Vereadoras,  
Srs. Vereadores,

A MESA DIRETORA no uso das suas atribuições legais, vem submeter à consideração de Vossas Senhorias, o presente Projeto de Lei Legislativo, o qual dispõe sobre a alteração do art. 5º da Lei nº 991/2009.

Trata-se de medida a atualizar e readequar os vencimentos dos cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, para revogação do §3º, do art.5º, da mesma Lei o qual não mais vigente nos cargos desta Casa.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei apresentado.

Sala do Plenário, 22 de janeiro de 2025.

**Rogles Costa Carvalho**  
Presidente

**Dilvane Correa de Lima**  
Vice Presidente

**Marcia Seixas**  
1º Secretária

*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.  
Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SENTINELA DO SUL**  
a casa do povo



*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.*  
*Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*